



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Serviços Comunicação Corporativa e TI - Manutenção - 0015701-29.2024.6.21.8000**  
Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1990272.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1** Aquisição de licenciamento Microsoft Windows Server per User CAL e Microsoft Windows Remote Desktop Service Per User CAL.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foram elaborados os estudos preliminares (documento 1990265) e realizada análise de riscos (documento SEI 1990269) de acordo com a IN 97/2022, da Presidência do TRE-RS.

#### 2.2 Necessidade a ser atendida com a contratação

O TRE-RS utiliza o Microsoft Active Directory para controle de acesso à rede corporativa, além de outros serviços essenciais como servidores de impressão e sistemas de armazenamento, todos hospedados em servidores Windows Server. A Microsoft exige que os usuários possuam Licenças de Acesso para Cliente (CAL) para acessar esses servidores através de clientes e licenças para o Serviço de Área de Trabalho Remota (RDS) para abrir uma sessão na console do servidor.

Todos os usuários da rede da Justiça Eleitoral do RS utilizam recursos do Windows Server, pois o gerenciamento das contas de usuário é realizada neste ambiente. Já a necessidade de conectar em servidores Windows está limitada aos administradores do ambiente, que realizam o acesso diretamente ou então a partir da solução Cyberark, que é uma ferramenta contratada pelo TRE para gestão de acessos privilegiados, conhecido como PAM (Privileged Access Management).

Com a migração para o Windows Server 2022, é necessário atualizar as licenças CAL para Windows Server e para o acesso remoto para garantir a conformidade com as exigências de licenciamento da Microsoft. Essa atualização é crucial para manter a segurança, desempenho e compatibilidade tecnológica dos sistemas do TRE-RS.

#### 2.3. Resultados a serem alcançados com a contratação

O resultado a ser alcançado é manter a conformidade com a política de licenciamento da Microsoft referente ao sistema operacional Windows Server.

#### 2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

##### 2.4.1 Planejamento estratégico institucional

Está alinhada aos objetivos **Aprimorar a Prestação de Serviços e Promover a gestão de TIC e soluções corporativas.**

##### 2.4.2 Planejamento estratégico de TI

Está alinhado ao objetivo **Aperfeiçoar a Entrega de Serviços de Infraestrutura.**  
Os investimentos referentes a esta contratação constam no PDTIC sob os códigos **I.20.**

### 2.4.3 Previsão no Plano de Contratações

As demandas referentes a esta contratação constam do Plano de Contratações de 2024 com o ID #17680.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 3.1. Descrição detalhada dos serviços e/ou dos bens a serem contratados

Item	Descrição da licença	Unidade	Quantidade
01	Licença Microsoft Windows Server per User CAL	Licença	1800
02	Licença Microsoft Windows Remote Desktop Service Per User CAL	Licença	40

#### 3.1.1 Licenças Microsoft Microsoft Windows Server per User CAL

3.1.1.1 SKU: **AAA-03786**;

3.1.1.2 O contrato deverá ser do tipo MPSA (Contrato de produtos e serviços da Microsoft);

3.1.1.3 O contrato deverá ser adicionado à conta de compra MPSA número **0005830919**, em nome do TRE-RS;

3.1.1.4 Quantidade: 1800 licenças.

#### 3.1.2 Licença Microsoft Windows Remote Desktop Service Per User CAL

3.1.2.1 SKU: **AAA-03871**;

3.1.2.2 O contrato deverá ser do tipo MPSA (Contrato de produtos e serviços da Microsoft);

3.1.2.3 O contrato deverá ser adicionado à conta de compra MPSA número **0005830919**, em nome do TRE-RS;

3.1.2.3 Quantidade: 40 licenças.

### 3.2. Requisitos de sustentabilidade que compoñham suas especificações

Não se aplica.

### 3.3. Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia

3.3.1 A licença CAL garante o acesso do usuário aos recursos do sistema operacional Windows Server. No entanto o suporte ao sistema operacional é garantido pela aquisição da licença de uso do Windows Server, já adquirida pelo TRE-RS.

### 3.4. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais o objeto contratual deve estar em conformidade.

- Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet: estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de acesso à informação: regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.

- Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017: Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012: Regulamenta a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que dispõe sobre o acesso a informações previsto na Constituição.

- Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012: Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.

- Instrução Normativa TRE-RS P N. 93/2022: Institui o processo de resposta à violação a dados pessoais, no âmbito do TRE-RS.
- Instrução Normativa TRE-RS P N. 92/2022: Dispõe sobre o requerimento de acesso a dados pessoais, no âmbito do TRE-RS.
- Resolução TSE N. 23656/2021: Dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral.
- Resolução TSE N. 23650/2021: Institui a política geral de privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral.
- Resolução TSE N. 23644/2021: Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral.
- Resolução TRE-RS N. 356/2021: Estabelece a Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do TRE-RS.
- Lei nº 14.113/2021: Dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para Administração Pública.
- Instrução Normativa TRE-RS P N. 97/2023: Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem observados no planejamento das contratações e na seleção do fornecedor, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.
- Instrução Normativa TRE-RS P N. 108/2023: Dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem observados no planejamento das contratações e na seleção do fornecedor de soluções de tecnologia da informação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021 e a Resolução CNJ n. 468/2022.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1. Prazos contratuais:**

**4.1.1** A comprovação da aquisição das licenças deverá ser realizada em até 5 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

### **4.2. Forma de execução**

**4.2.1** A CONTRATADA deverá encaminhar comprovação de que adquiriu as licenças para o e-mail **secot@tre-rs.jus.br**.

**4.2.2** Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto entregue, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

### **4.3. Definição do modelo de ordem de serviço ou fornecimento**

Não se aplica.

### **4.4. Obrigações da contratada**

**4.4.1** Proceder à entrega das licenças, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

**4.4.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

**4.4.3** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

### **4.5 Obrigações do contratante**

**4.5.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**4.5.2** Verificar, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**4.5.3** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído;

**4.5.4** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

## **5.1. Formalização da contratação**

**5.1.1.** A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico.

**5.1.2.** O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

**5.1.2.1.** Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

**5.1.2.2.** A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

**5.1.2.3.** Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

## **5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento**

**5.2.1.** A gestão do contrato será realizada de acordo com a Instrução Normativa IN P 110/2023 do Tribunal Regional Eleitoral do RS.

## **5.3. Mecanismos de comunicação**

**5.3.1** A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mail.

**5.3.2.** A abertura de chamados técnicos será realizada pelo fiscal técnico do contrato, por chamada telefônica, e-mail ou aplicativo WEB.

## **5.4 Conta-depósito vinculada**

Não se aplica em razão da natureza do objeto.

## **5.5. Recebimento provisório e definitivo**

**5.5.1** O recebimento será feito em duas etapas, conforme abaixo:

**5.5.1.1** Provisoriamente, quando do recebimento da licença e do respectivo documento fiscal.

**5.5.1.2** Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação das especificações de conformidade com o termo de referência.

## **5.6. Procedimentos de encerramento e transição contratual**

Não se aplica em razão da natureza do objeto.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS**

Não se aplica em razão da natureza do objeto.

## **7. PAGAMENTO**

**7.1.** Realizado o recebimento definitivo dos itens, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

**7.1.1.** A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para a licença fornecida entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

**7.2.** Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

**7.3.** O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

**7.3.1.** Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

**7.3.2.** Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

**7.3.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;  
i = taxa percentual anual do valor de 6%;  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  
I = i / 365  
I = (6/100) / 365

## 8. SANÇÕES

**8.1.** A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

**8.1.1.** 0,5%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

**8.1.2.** 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

**8.1.3.** Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

**8.1.4.** No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

**8.2.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**8.3.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**8.4.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1 Forma de Seleção

**9.1.1** O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

**9.1.2** A proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

### 9.2 Requisitos para seleção do fornecedor

**9.1.1** A proposta da licitante deverá conter declaração emitida pela Microsoft de que a empresa licitante é revendeda autorizada LSP (**Licensing Solution Providers**) e GP (Government Partners), demonstrando aptidão para operacionalizar contratos de licenciamento por volume com o objetivo de fornecer as licenças através do programa MPSA (Microsoft Products And Services **Agreement**), para a Administração Pública.

**9.2.2** Os demais requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** O custo estimado para a contratação consta dos estudos técnicos preliminares, mas poderá ser atualizado após pesquisa de preços realizada pela SECOD.

## 11. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

Item	Descrição da licença	Código SIASG
01	Licença Microsoft Windows Server per User CAL	27464
02	Licença Microsoft Windows Remote Desktop Service Per User CAL	27464

## 12. ANEXOS

Não se aplica.

<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>
<b><i>Gustavo Lautert</i></b> Integrante Demandante
<b><i>Janice de Souza Martins Fiala</i></b> Integrante Técnica
<b><i>Fábio Silva da Silveira</i></b> Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 30/10/2024, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lautert, Chefe de Seção**, em 30/10/2024, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Silva da Silveira, Assessor**, em 30/10/2024, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1990272** e o código CRC **DCFA1CA1**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8399